



ORDEM DE SERVIÇO 100/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A DOMA LOGISTICA LTDA

PROJETO: PAF (programa de Apoio as Federações) 2025
NATUREZA FINANCEIRA: TRANSPORTES E FRETES

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam a presente ordem:

Razão Social: DOMA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 27.541.681/0001-51

Endereço: RUA CORREGO NOVO 76, JARDIM SÃO MANOEL, GUARULHOS-SP, CEP 07182-110

Telefone: 11 98768-3866 **E-mail:** leonardo@domalogistica.com.br

Representante: Leonardo Henrique Souza do Nascimento

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rota 1: Brasília para Amapá ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua Espólios 1428, Renascer, CEP 68907520 Macapá/Amapá – em até 12 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 lona para luta da modalidade Wrestling. Dimensões: 43 cm (C) x 43 cm (L) x 110 cm (A) – Peso: 115 kg. • 2 prismas. Dimensões: 9 cm (C) x 15 cm (L) x 199 cm (A) – Peso: 20 kg (cada).	serviço	1	R\$3.860,00	R\$3.860,00

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	• 1 protetor de poste do Vôlei. Dimensões: 57 cm (C) x 74 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 6 kg. • 3 mesas para competição de tênis de mesa. Dimensões: 66 cm (C) x 166 cm (L) x 160 cm (A) – Peso: 64 kg (cada). Total de volumes: 7				
2	Rota 2: Brasília para Alagoas ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua Santo Antônio, 981, Vergel do lago, Maceió - Alagoas, CEP: 57015-096 – em até 9 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 05 Raias para piscina. Dimensões: 100 cm (C) x 70 cm (L) x 100 cm (A) – Peso: 18 kg (cada). • 44 Pacotes com tatames de E V A. Dimensões: 100 cm (C) x 100 cm (L) x 100 cm (A) – Peso: 14 kg (cada). Total de volumes: 49	serviço	1	R\$1.930,00	R\$1.930,00
3	Rota 3: Brasília para Mato Grosso ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua coletora 06, casa 07 quadra 37. Jardim Universitário Cuiabá/MT CEP 78.075-470 – em até 7 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 pacotes contendo antenas para o Vôlei. Dimensões: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 1,45 kg. Total de volumes: 1				

4	Rota 4: Brasília para Piauí ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Quadra 27, casa 2, bairro Dirceu I, Cep: 64077-080, Teresina-Piauí. – em até 8 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 pacotes contendo antenas para o Vôlei. Dimensões: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 1,45 kg. Total de volumes: 1	serviço	1	R\$560,00	R\$560,00
5	Rota 5: Brasília para Tocantins ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua Piauí, chácara 04 lote 20. Irmã Dulce - etapa 2. Setor de chácaras. Palmas Tocantins. CEP:77060-110 – em até 7 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 pacotes contendo protetores de poste para o Vôlei. Dimensões: 57 cm (C) x 74 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 7,5 kg. Total de volumes: 1	serviço	1	R\$710,00	R\$710,00
6	Rota 6: Brasília para Pernambuco ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - R. Itapissuma, 261 - Muribeca dos Guarara - Jaboatão dos Guararapes. CEP 54.368-190 – em até 9 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 02 caixas contendo lonas para luta. Dimensões: 50 cm (C) x 45 cm (L) x 104 cm (A) – Peso: 115 kg (cada).	Serviço	1	R\$2.780,00	R\$2.780,00

	• 01 caixa contendo protetor de postes de vôlei. Dimensões: 74 cm (C) x 57 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 7,5 kg. • 01 caixa contendo antenas para vôlei. Dimensões: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 1,45 kg. • 49 pacotes contendo tatames de EVA. Dimensões: 100 cm (C) x 100 cm (L) x 100 cm (A) – Peso: 14 kg (cada). Total de volumes: 53				
7	Rota 7: Brasília para Sergipe ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua Nestor Sampaio, nº 140 – Bairro Luzia, Aracaju/SE. – Em até 9 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 caixa contendo antenas para vôlei. Dimensões: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 1,45 kg. • 09 Raias para piscina. Dimensões: 100 cm (C) x 70 cm (L) x 100 cm (A) – Peso: 18 kg (cada). Total de volumes: 10	Serviço	1	R\$925,00	R\$925,00
8	Rota 8: Brasília para Roraima ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Rua Tinoco Valente, Mecejana, Boa Vista-RR-CEP: 69.304-380 – em até 12 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 01 caixas contendo antenas para o vôlei. Dimensões: 10 cm (C) x 10 cm (L) x 190 cm (A) – Peso: 1,45 kg. Total de volumes: 1	serviço	1	R\$810,00	R\$810,00

9	Rota 9: Brasília para Espírito Santo				
	ORIGEM - Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, Conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120; DESTINO - Av. Champagnat, 689 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-011 – em até 6 dias úteis. <u>Descrição da carga:</u> • 3 mesas para competição de tênis de mesa. Dimensões: 66 cm (C) x 166 cm (L) x 160 cm (A) – Peso: 64 kg (cada). Total de volumes: 3	serviço	1	R\$430,00	R\$430,00
VALOR TOTAL R\$12.715,00 (Doze mil, setecentos e quinze reais).					

- a) Os itens/serviços deverão ser coletados e entregues conforme informações abaixo:
Data da Coleta: **o mais rápido possível, de segunda a sexta das 09 às 17.**
- b) A volumetria será mensurada no ato da coleta e se caso for identificado alteração, do que inicialmente foi orçado, os valores poderão sofrer alterações, para maior e ou menor, na intenção de mensurar a real despesa.
- c) Local da Coleta e entrega, conforme especificado no quadro acima.
- d) Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes na proposta de preços, o recebimento do objeto será realizado:
- 1) Provisoriamente pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação mediante Nota Fiscal ou Termo de Recebimento provisório, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis;
 - 2) Definitivamente após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, verificada a qualidade, quantidade e especificação do objeto, mediante Termo de Recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis do final da prestação;
- e) **Da Garantia:** Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- f) No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.

- c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste contrato.
- d) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega, conforme consta neste Contrato.
- e) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- f) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- g) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.



- h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- k) Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- l) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- m) Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- n) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.
- o) Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com os limites estabelecidos no regulamento de compras, sobre o valor originalmente estipulado.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal contendo as especificações do objeto e dados bancários e/ou boleto bancário com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail compras@cbde.org.br;
- b) O processo de pagamento iniciará após enviarem o relatório de entrega e a CBDE confirmar o recebimento dos materiais e equipamento (ANEXO 1).
 - 1) Quando a CBDE receber o relatório de entrega, iremos ligar para cada federação e responsáveis, confirmando se receberam os materiais e equipamentos conforme acordado.
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;
- d) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

- a) Fica definido o Sr.(a) Daniela Oliveira como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.



- b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sr(a): Daniela Oliveira de Sousa

Telefone: (61) 99670-6192

E-mail: daniela@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

- a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.
- b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Art. 50 – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br>.

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2025.

Leonardo Henrique Souza do Nascimento
Responsável
DOMA LOGISTICA LTDA

Robson Lopes Aguiar
Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE



ANEXO 1

RELATÓRIO DE ENTREGA DE CARGAS E ENCOMENDAS CBDE

Prezado Senhor,

Tratam os procedimentos que visam o serviço de transporte de materiais e encomendas para CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) destinado as Federações de Esporte Escolar do Brasil, filiadas a CBDE.

Origem dos Materiais: Depósito da CBDE - SCIA Quadra 14, Lote 03, conjunto 04, Zona Industrial Guará – BRASÍLIA/DF, CEP: 71250-120;

DESTINOS

1. Federação Amapaense de Desporto Escolar

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Amapaense de Desporto Escolar Rua Espólios 1428, Renascer, CEP 68907520 Macapá/Amapá	7 VOLUMES LONAS PARA LUTA DE WRESTLING, PROTETOR DE POSTES PARA VÔLEI, PRISMAS E MESAS PARA COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.



2. Federação Alagoana de Esportes Colegiais – FAEC

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Alagoana de Esportes Colegiais – FAEC Rua Santo Antônio, 981, Vergel do Iago, Maceió - Alagoas, CEP: 57015-096	49 VOLUMES PACOTES COM RAIS PARA PISCINA E PACOTES COM TATAMES DE E V A.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/_____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.

3. Federação Matogrossense de Desporto Escolar – FMDE/MT

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Matogrossense de Desporto Escolar – FMDE/MT Rua coletora 06, casa 07 quadra 37. Jardim Universitário Cuiabá/MT CEP 78.075-470.	01 VOLUME PACOTE COM ANTENAS PARA O VOLEI.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/_____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.



4. Federação de Esportes Estudantis do Piauí – FEEPI

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação de Esportes Estudantis do Piauí – FEEPI Quadra 27, casa 2, bairro Dirceu I, Cep: 64077-080, Teresina-Piauí.	01 VOLUME PACOTE COM ANTENAS PARA O VOLEI.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/_____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.

5. Federação Tocantinense de Desporto Escolar – FTDE

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Tocantinense de Desporto Escolar – FTDE Rua Piauí, chácara 04 lote 20. Irmã Dulce - etapa 2. Setor de chácaras. Palmas Tocantins. CEP:77060-110	01 VOLUME PACOTE COM PROTETOR DE POSTES PARA O VOLEI.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/_____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.

6. Federação do Esporte Escolar de Pernambuco

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação do Esporte Escolar de Pernambuco R. Itapissuma, 261 - Muribeca dos Guarara - Jaboatão dos Guararapes. CEP 54.368-190.	53 VOLUMES CAIXAS COM PROTETORES DE POSTES E ANTENAS PARA O VOLEI, LONAS PARA LUTA E PACOTES COM OS TATAMES DE E V A.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.

7. Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE Rua Nestor Sampaio, nº 140 – Bairro Luzia, Aracaju/SE.	10 VOLUME PACOTE COM ANTENAS PARA O VOLEI E RAIAS PARA PISCINA.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____.



8. Federação de Desporto Escolar de Roraima – FEDEER

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação de Desporto Escolar de Roraima – FEDEER Rua Tinoco Valente, Mecejana, Boa Vista-RR - CEP: 69.304-380	01 VOLUME PACOTE COM ANTENAS PARA O VOLEI.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____

9. Federação Capixaba de Desporto Escolar – FECADE

ENDEREÇO DESTINO	CARGA /ENCOMENDAS
Federação Capixaba de Desporto Escolar – FECADE Av. Champagnat, 689 – Centro – Vila Velha – ES – CEP 29100-011	03 VOLUME MESAS PARA COMPETIÇÃO DE TÊNIS DE MESA.
RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS Descrever nas observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. Observações: _____ _____ _____ _____

Local, data _____, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Empresa

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br